

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da requerida AVÍCOLA PREARO LTDA ME, por seu representante legal, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal - ICMS, processo nº 1500016-63.2015.8.26.0062, que Fazenda Pública do Estado de São Paulo move em face de AVÍCOLA PREARO LTDA ME.

O Doutor Maurício Martines Chiado, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bariri, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar dia **13 de OUTUBRO de 2017, às 13:00 horas**, encerrando-se em **17 de OUTUBRO de 2017, às 13:00 horas**. Não havendo lance superior à importância da avaliação nesses três dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão, encerrando-se dia **07 de NOVEMBRO de 2017, às 13:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor de avaliação. Observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública pelo endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Rua Comendador Pedro Morganti, nº 940, Centro, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Uma torre de condensação de amônia, própria para abatedouro de aves, marca Shiguem, com capacidade de 300.000 kcal, usada, instalada no parque Fabril, avaliada por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 02/03/2016. ÔNUS: Dos autos nada consta. DEBITO EXEQUENDO: R\$ 73.455,29 até 02/06/2016.** O bem encontra-se na posse de Ricardo Prearo nomeado depositário quando da penhora à Rua Ent. Fazenda Três Irmãos, CEP 17250-000, Bariri/SP. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação dos bens, quaisquer ônus não mencionados neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Fica, ainda, a executada **AVÍCOLA PREARO LTDA ME, por seu representante legal, INTIMADA**, das designações supra, juntamente com o cônjuge, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O PRESENTE EDITAL FOI EXPEDIDO CONFORME MINUTA APRESENTADA PELO LEILOEIRO HASTAPÚBLICA LEILÕES. Eu _____, Escrevente Técnico Judiciário, providenciei a impressão. Eu, _____ (Escrivã Diretora), conferi. **Maurício Martines Chiado**, Juiz de Direito. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta Comarca. Bariri, 06 de setembro de 2017.